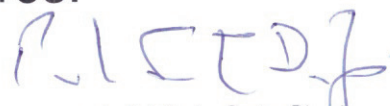


TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em construção civil para recuperação estrutural de lajes, vigas e pilares do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para as edificações para recuperar, restaurar e melhorar a infraestrutura da sede oferecendo segurança e bons serviços aos seus usuários, com recuperação da pintura externa e reforma dos banheiros.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

JANEIRO/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este documento contém as especificações técnicas necessárias à compreensão dos serviços a serem contratados pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para **Recuperação Estrutural de lajes, vigas e pilares, pintura externa e reforma dos wc's (do Centro de documentação, do centro de treinamento e do Vestiário dos funcionários) do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte.**

Por não se tratar de aquisição de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, objeto deste termo de referência, deu-se preferência a contratação através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

O Edifício da Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte – GRCT, ANEXO B, constituído de três edificações foi construído na década de 1950, é a mais antiga das unidades de conservação dessa entidade e a que abriga mais de 80% do seu quadro funcional. Com aproximadamente 6.058 m² de área construída, está inserida em uma zona de atmosfera marinha frente ao problema de corrosão em estrutura de concreto armado com índice de Agressividade 4 (máximo) Nesta conjuntura e com o passar do tempo, oriundas de pouca ou nenhuma manutenção preventiva e ou corretiva, bem como àquelas cujas às normas da engenharia não contemplava para a época em que a estrutura foi executada e finalmente as oriundas de instalações indevidas, vem ocorrendo anomalias dos fatores acima mencionados em toda a estrutura da edificação, tais como: pilares, vigas, lajes, marquises, etc. e que colocam em risco os usuários da edificação podendo ocorrer danos irreparáveis.

Esse cenário ressalta a relevância da recuperação estrutural do Edifício-Sede para que seja articulada a sustentabilidade da edificação, à minimização dos riscos com seus usuários, o combate à degradação da estrutura. O GRCT vem incentivando a recuperação e manutenção do seu patrimônio físico. Em 2015, na área da sede, foram solicitadas diversas ações de intervenções na área de construção, visando uma restauração geral do Edifício, tais como: instalações elétrica, lógica, dados, hidro sanitária, incêndio SPDA, coberta, recuperação estrutural, entre outras.

Por todo este exposto se faz necessária a contratação de empresa construtora devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, cujo objeto social contemple atividades de engenharia, na prestação dos serviços técnicos compatíveis com os serviços a serem executados.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia /
Manutenção CEM/CTM


2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para recuperação estrutural de lajes, vigas e pilares do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para as edificações para **Recuperação Estrutural de lajes, vigas e pilares, pintura externa e reforma dos wc's (do Centro de documentação, do centro de treinamento e do Vestiário dos funcionários) do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte.**

2.2. A contratante será o CTM – Consórcio Metropolitano de Transportes – que acionará a contratada, por demanda oficializada através de ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

2.3. A apresentação da proposta será em LOTE ÚNICO. Os valores individualizados dos itens estão descritos na planilha orçamentária, conforme ANEXO I-A.

DESCRIÇÃO	VALOR
Contratação de empresa especializada em construção civil para Recuperação Estrutural de lajes, vigas e pilares, pintura externa e reforma dos wc's (do Centro de documentação, do centro de treinamento e do Vestiário dos funcionários) do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para as edificações para recuperar, restaurar e melhorar a infraestrutura da sede oferecendo segurança e bons serviços aos seus usuários, com recuperação da pintura externa e Reforma dos Banheiros.	R\$ 1.859.257,43

3. DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a conta da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Será permitida a subcontratação parcial, sem prejuízo ao objeto da licitação.

3.4. Fica estabelecido em necessidade de subcontratação, deverá ser autorizada pelo Fiscal do Contrato, caso a caso, devendo a empresa levar o assunto ao conhecimento inicialmente ao Fiscal do Contrato.

3.5. Será vedada a realização de serviços de transporte de bens e outros não elencados na descrição dos serviços, bem como serviço em prédio não definido ou não utilizado pelo CTM, sob pena de não recebimento dos serviços, descumprimento contratual e responsabilidade administrativa.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

3.6. A licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação do CTM;

3.7. Se a licitante não comparecer para assinar o contrato nos termos e prazos estabelecidos, sofrerá as sanções previstas no art. 75 da Lei 13.303/16;

3.8. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

3.9. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocada à adjudicatária para assinatura do Termo de Contrato, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar;

3.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo de Referência, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

3.11. Antes da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

3.12. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou não apresentar situação regular ou ainda recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o instrumento contratual, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo de Referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocando-a para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.13. Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias da assinatura para início da execução do serviço de que trata o objeto ora licitado.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Pregão Eletrônico (Lei Federal nº 10.520/2002).

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Regime de execução indireta: Empreitada por preço unitário.

6. DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação;

6.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.3. Os valores dos serviços serão autorizados pelo fiscal do contrato, até o limite do valor estimado no contrato.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

6.3.1. Os valores estimados estão especificados na planilha orçamentária e serão movimentados pelo fiscal do contrato de acordo com a efetiva necessidade, até o limite máximo estimado no CONTRATO.

6.4. As propostas serão avaliadas e será considerada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço sobre as planilhas de serviços e Insumos da tabela SINAPI, vigente no estado de Pernambuco na data da licitação.

6.4.1. O menor preço aplicado deverá, obrigatoriamente, ser replicado a todos os itens, individualmente, que por ventura venham a fazer parte de planilha quantitativa de serviços levantada, sendo ela através do SINAPI ou de cotação de mercado.

6.5. Para efeito de pagamento dos serviços executados serão assegurados o BDI da ordem de 24,8% para os serviços, conforme Acórdão do TCU no.2369/2011-Plenário.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços.

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, aí entendidas referente às: supervisão, direção, administração, diárias, transporte de pessoal, estadas, uniformes, taxas, emolumentos fiscais, encargos trabalhistas, impostos, securitários, previdenciários e tributários, outras despesas necessárias a perfeita execução dos serviços, inclusive salários e encargos sociais dos seus empregados, férias, despesas com demissões, faltas justificadas, acidentes de trabalho e as demais exigências contidas na legislação que regula os serviços objeto da contratação;

7.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CTM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.5. Manter seu pessoal, devidamente registrados em carteira de trabalho, conforme a legislação trabalhista vigente, além de uniformizados, portando crachá de identificação com foto recente, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários;

7.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias, por meio de seus encarregados, no atendimento aos funcionários designados para a execução dos serviços, em caso de acidente ou mal súbito;

7.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CTM;

7.8. Instruir seus funcionários quanta a prevenção de incêndios nas áreas de atuação, conforme as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco;

7.9. Registrar e controlar, juntamente com preposto do CTM, sempre que for demandado, as datas e horários da execução das tarefas, bem como as ocorrências, que ocasionalmente, possam acontecer;


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia
Manutenção CEM/CTM


7.10. Segurar os seus funcionários contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

7.11. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente com os prejuízos causados ao CTM ou a terceiros, oriundos da má utilização dos materiais ou equipamentos, na execução dos serviços, quando evidenciada a culpa de pessoas do seu quadro de empregados, por negligência, ação ou omissão;

7.12. Efetuar a substituição, mediante requisição do CTM, de qualquer empregado cuja permanência no local da execução do serviço seja considerada inconveniente, por motivo disciplinar ou por inaptidão a função, por outro com as habilidades profissionais requeridas;

7.13. Atender a situações emergenciais, com equipe de plantão, desde que demandado, em finais de semana e horários não comerciais;

7.14. Fornecer as suas despesas, em sua totalidade, os meios de deslocamento dos profissionais designados a prestação dos serviços, objetivando a ida, sob demanda, dos mesmos aos locais para onde forem demandadas ordens de serviços;

7.15. Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, em ocorrência da espécie, em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o acidente nos locais para onde forem demandadas ordens de serviços;

7.16. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. A CONTRATADA elaborará relatório dos serviços realizados sob demanda e autorizados pelo CTM onde deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do funcionário encarregado do atendimento da demanda;
- b) Serviço demandado pelo GESTOR DO CONTRATO, único habilitado para demandar;
- c) Data e horário do início e término do serviço e demandado; e,
- d) Relatório do atendimento com eventuais problemas ou desdobramentos decorrentes do atendimento da demanda original.

7.18. A obrigação de se observar a lei anticorrupção, o Código de Conduta e Integridade e a Política de Transação com Partes relacionadas do CTM;

7.19. A empresa contratada deverá apresentar a relação explícita de pessoal técnico de apoio disponível e das respectivas qualificações para a execução dos serviços especificados;

7.20. A empresa contratada terá que efetuar a limpeza do canteiro de obras com recolhimento dos entulhos resultante dos serviços executados, dando adequada destinação aos resíduos em respeito ao meio ambiente;

7.21. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

7.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelos fiscais de contrato do CTM;

7.23. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.24. Deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica — A.R.T. ou Registro de Responsabilidade Técnica, específica para o objeto deste contrato, conforme dispõe o Art. 10 da lei 6.496/77 e Art. 30 da Resolução no 307/86 – CONFEA, dos engenheiros civil e eletricitista.

7.25. Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela fiscalização do contrato e será providenciada nova A.R.T. ou RRT, conforme disciplina a Resolução no 307 /86 – CONFEA;

7.26. Manter, no local dos serviços, um técnico em edificações ou mestre-de-obras ou no mínimo um encarregado, residente, com comprovada experiência na execução dos serviços de construção civil, ressalvados os casos dos atendimentos das demandas críticas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Informar os procedimentos padrões a serem seguidos pela empresa prestadora dos serviços;

8.2. Acompanhar a execução dos serviços para o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

8.3. Facilitar todas as condições necessárias e suficientes ao desempenho das atividades executadas pela CONTRATADA;

8.4. Efetuar o pagamento em conformidade com o que for demandado pelo gestor e efetivamente realizado pela CONTRATADA;

8.5. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratualmente previstas;

8.6. Apresentar uma Matriz de Risco, definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes a contratação, contendo, no mínimo, as informações constantes do art. 42, X, da Lei nº 13.303/2016.

8.7. Encaminhar à Contratada as solicitações de realização dos serviços, mediante emissão de documento intitulado “Ordem de serviço – OS”.

8.8. Todas as “Ordens de Serviços – OS” deverão ser recebidas com acompanhamento das Planilhas de Serviços e Cronogramas de Execução autorizados pelo fiscal do Contrato, e deverão ser arquivados pelo setor competente, em ordem cronológica e em pasta própria para averiguações, e ainda, deverá ser juntada cópia aos autos do Contrato, para que a qualquer tempo, quando solicitadas pelos órgãos de acompanhamento e controle, tanto interno quanto externo, o setor possa dar informações em seu devido tempo.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM


9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Fica designado como Gestor o Sr. Paulo Beltrão dos Santos Dias Júnior, Coordenador de Engenharia e Manutenção, Matrícula: 11.908, CPF: 386.842.414-87, para acompanhar e fiscalizar a execução, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

9.1.1. Acompanhar, junto ao Fiscal, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

9.1.2. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Fiscal para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

9.1.3. Apoiar o Fiscal no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

9.1.6. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

9.1.7. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

9.1.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

9.1.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

9.1.10. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais; e,

9.1.11. Verificar com exatidão as medições físicas e financeiras dos contratos e de todos os documentos técnicos que as integram, tais como boletins de medição, alterações no orçamento, memórias de cálculo, relatórios fotográficos, diários de obras, de forma a garantir a sua conformidade com os serviços executados, inclusive mediante a verificação in loco da sua execução conforme as especificações previstas.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para fiscalização do contrato fica designado a Sra. Monike Thaís de Souza Pereira, Analista Técnico de Acompanhamento, Matrícula: 12.440, CPF: 059.084.314-19, para acompanhar e supervisionar sua execução, cabendo a ele:

10.1.1. Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis;

10.1.2. Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;


Paulo Beltrão dos Santos Dias J.
Coordenador de Engenharia
Manutenção CEM/CTM
GRANDE

10.1.3. Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

10.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

10.1.6. Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

10.1.7. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.1.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.1.9. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

10.1.10. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada;

10.1.11. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.1.12. Recusar serviço irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação, no termo de referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

10.1.13. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa; e,

10.1.14. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

11. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM
BANDE

11.1. Os serviços decorrentes do Registro de Preço serão executados de acordo com a necessidade e a conveniência do CTM, mediante emissão do empenho e/ou de ordem de serviços;

11.2. Na execução das manutenções prediais, a definição do valor a pagar, com composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas de referência e quantidades levantadas de serviços executados, de acordo com a demanda.

11.3. O levantamento dos preços dar-se-á de acordo com os valores vigentes das tabelas, mantendo-se o percentual de desconto oferecido no processo licitatório.

11.4. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prevalência:

- a) Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado dos insumos no local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre ao menos três cotações e sobre elas aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

11.5. Será levantado in loco os serviços a serem executados pela contratante, anexados os seguintes documentos:

- a) Planilha orçamentária com preços unitários, com os respectivos códigos e mantendo-se o mesmo percentual de desconto oferecido no processo licitatório;
- b) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;
- c) Cronograma físico-financeiro.

11.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos e comprovados pelo certificado INMETRO, sendo rejeitados os materiais que não atenderem a certificação do INMETRO.

11.7. É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades mínimas estimadas e qualidades para atender às normas técnicas vigentes, tais como as que seguem:

11.8.1. As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas nos itens a seguir e que se referem ao objeto dos serviços, deverão servir de parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução;

11.8.2. Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade dos serviços de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto;

11.8.3. Os materiais empregados e os serviços executados para manutenção, objeto do contrato, deverão obedecer a todas as normas atinentes, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- a) Normas da ABNT;
- b) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

c) Normas das concessionárias de serviços públicos locais;

d) Legislação de acessibilidade (NBR 9050/2015), as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

11.9. Os serviços serão executados nos endereços apresentados no Anexo I-A, e serão recebidos pela CONTRATANTE, para posterior verificação da conformidade, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no momento da finalização de cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e dos materiais utilizados, com as especificações requisitadas;

b) Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do “recebimento provisório”, conforme legislação, após a verificação da qualidade dos serviços e dos materiais bem como das normas técnicas aplicáveis.

11.10. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas em lei;

11.11. Os serviços serão objetos de inspeção e constará das seguintes fases:

i. Comprovação de que os serviços e os materiais utilizados atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;

ii. Verificação da observância das normas técnicas aplicáveis.

iii. Comprovação do estado geral do pleno funcionamento dos equipamentos desinstalados /instalados.

11.12. Somente será aceito o serviço prestado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.13. Caso o serviço seja reprovado, o reparo do mesmo deverá ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de comunicação à empresa CONTRATADA;

11.13.1. Não reparar os equipamentos e/ou materiais utilizados no caso de rejeição do serviço, no prazo estabelecido no subitem anterior, será considerado recusa formal e constituirá motivo para aplicação das sanções previstas.

11.14. Nos casos de reparo do serviço, serão reiniciados os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de recebimento.

11.15. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

11.16. Caberá a CONTRATADA arcar com as todas as despesas do reparo e do frete do equipamento a ser consertado;

11.17. A Contratada deverá fornecer os itens, pelos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, durante o prazo de sua vigência;


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM


11.18. Os pedidos de prestação do serviço serão atendidos mediante a emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

11.19. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

11.20. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço cotado e entregue, especialmente para efeito de reparo imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

11.21. O fornecedor se compromete a reparar todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;

11.22. Os serviços eventuais ou corretivos são, a título exemplificativo, os listados no Anexo II, podendo ser solicitados outros serviços que não desvirtuem o aqui avençado;

11.23. Os serviços eventuais somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, através de O.S., sob pena de não pagamento;

11.23.1. Caso a contratada identifique durante a execução de um serviço a necessidade de realização de serviços adicionais, tal fato deverá imediatamente ser informado à fiscalização do ajuste, que analisará a viabilidade de sua execução, caso a caso, devendo sempre que possível, efetuar a contratada efetuar registros fotográficos para posterior comprovação e pagamento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, contra a instituição financeira indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do que foi acordado;

12.2. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes das tabelas de referência estabelecidas para o Estado de Pernambuco, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II deste TR.

12.3. Os valores dos serviços serão autorizados pelo fiscal do contrato, até o limite do valor estimado no contrato.

a) Os valores estimados por Terminal especificados no Anexo I, serão movimentados pelo fiscal do contrato de acordo com a necessidade, até o limite máximo estimado no CONTRATO;

b) Os pagamentos deverão ser realizados por meio de medições, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

12.4. Deverá ser observado o percentual do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) do(s) município(s) onde o(s) serviço(s) de manutenção predial estiver(em) sendo executado(s).

12.5. A contratada quando da execução dos serviços de manutenção, deverá emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) dos serviços obedecendo ao disposto na Lei Complementar 116/2003 e sua Lista de Serviços anexa (Disposição sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN).

12.6. A empresa deverá fazer constar da Nota Fiscal as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o nome e número da conta corrente da entidade;

12.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao CTM, que somente atestará a execução e liberará para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

12.8. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do serviço;

12.9. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR;

12.10. No caso de constatada a não regularidade da CONTRATADA no CADFOR, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de até 30 dias corridos, contando da notificação.

12.10.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o Contrato poderá ser rescindido e a CONTRATADA sujeita às multas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.11. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

12.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com o Contrato;

12.13. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente;

12.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a 30 (trinta) dias, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = 365

TX = Índice Nacional da Construção Civil - INCC

12.15.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM
GRANDE

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso incorra em alguma falta ou ilícito administrativo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades a seguir elencadas, assegurado o direito de defesa prévio através do devido processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis;

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora de 2% (dois por cento) do valor global contratado.

13.2.1. A multa de que trata o caput não impede que o CTM rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 13.303/2016.

13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CTM ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do CTM.

13.2.5. O CTM poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CTM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CTM, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

13.5. A multa será aplicada em conformidade com o disposto nos incisos II a V do item 16.2.

13.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o CTM implicam rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação.

13.6.1. No caso do infrator ser signatário de outros contratos com o CTM, devem ser adotadas as seguintes providências:

1. Instauração de processo administrativo, para proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão destes contratos;


Paulo Beltrão dos Santos Dias J
Coordenador de Engenharia
Manutenção CEM/CTM


ii. Não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial; e,

iii. Prorrogação da vigência contratual, em contratos por escopo, quando a rescisão do contrato prejudicar o andamento do objeto contratual.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o CTM poderão contemplar prazos variados em função dos critérios fixados no item 16.3.

13.8. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o CTM poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:

13.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CTM em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. O CTM deverá informar os dados relativos às sanções por elas aplicadas aos contratados, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal no 12.846/2013.

13.9.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no caput não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato;

13.9.2. Serão excluídos do cadastro referido no caput, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

13.10. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

13.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

13.10.3. a vantagem auferida em virtude da infração;

13.10.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e

13.10.5. os antecedentes da licitante ou contratada.

13.11. Os procedimentos de instauração e desenvolvimento do Processo Administrativo com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei 13.303/2016 e neste Regulamento serão regidos, no que couber, pelos arts. 22 a 41 do Decreto Estadual nº 42.191/2015.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, da seguinte forma:


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

14.2. O valor máximo admitido para o presente certame será aberto nos termos do artigo 34, §1º, da Lei nº 13.303/2016, sendo público desde a publicação do certame.

15. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Custo é R\$ 1.859.257,43 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

15.2. Os preços unitários foram estimados após levantamento dos preços praticados no mercado, acrescidos de todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço.

16. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada a empresa:

- i. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do CTM;
- ii. suspensão pelo CTM;
- iii. declarada inidônea pela União, pelo Estado de Pernambuco ou por outros Estados e pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- iv. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- v. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- vi. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- vii. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- viii. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

16.2. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- i. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- ii. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- iii. dirigente do CTM;

10. empregado do CTM cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
11. autoridade do Estado de Pernambuco, definida no art. 1º da Lei Complementar nº 97/2007.
12. à empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o CTM promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Deverá ser exigido da empresa concorrente comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços a serem contratados através de:

17.1.1. Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de sua sede ou domicílio, demonstrando a regularidade da empresa, e de todos os profissionais apresentados, junto aos respectivos conselhos profissionais correspondentes.

17.1.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços do objeto de licitação:

17.1.3. O detentor do atestado de responsabilidade técnica e/ou da Certidão de Acervo Técnico (CAT), deve pertencer ao quadro permanente da licitante, sua comprovação se dará mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- i. Sócio, que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- ii. Administrador/Diretor, que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social;
- iii. Empregado/Responsável técnico devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e conste na Certidão de Registro e Quitação da Empresa licitante, expedida pelo CREA;
- iv. Prestador de serviços com contrato escrito, firmado com a licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, casam a licitante se sagre vencedora desta licitação.

17.1.4. Os detentores dos atestados deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços e pertencerem ao quadro da empresa na data de entrega da documentação.

17.1.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

17.1.6. Comprovação de Licenciamento Ambiental para Operação, expedida pelo órgão ambiental competente da sede da empresa licitante, com base na legislação vigente, Lei Federal nº 6.938/81 e Decreto Federal nº 88.351/83.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

17.1.7. Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

17.1.8. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração não sendo admitida cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pela Comissão Permanente de Licitação.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

18.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

18.2.1. A certidão descrita no subitem 22.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

18.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

18.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei.

18.4.1. Os balanços e demonstrações contábeis devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento;

As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigido, que foram inseridos no sistema SPED, acompanhados do Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital junto à Receita Federal;

18.5. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei.

18.6. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

18.6.1. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM
RANDE

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
 igual ou superior a 1,0

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
 igual ou superior a 1,0

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
 igual ou superior a 1,0

Passivo Circulante

18.6.1. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10%(dez por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

18.6.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

18.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

18.7.1. No caso de autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta será realizada em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 16h30.

18.7.2. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90(noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180(cento e oitenta) dias da sua expedição.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1. A licitante, a fim de obter maiores informações que colaborem na formulação de sua proposta comercial, poderá realizar visita técnica as dependências do CTM, visando conhecer o equipamento e os serviços dispostos no objeto.

19.2. A Visita Técnica poderá ser realizada, mediante agendamento solicitado junto a Coordenadoria de Engenharia e Manutenção- CEM (área técnica responsável), até 01(um) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, através do fone: (81) 3182-5597, no horário de 09h às 12h.

Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
X Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

19.3. Visita Técnica é opcional. O desconhecimento das condições de execução dos serviços não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular dos serviços contratados.

19.4. Em caso de não realização da VISITA TÉCNICA, a empresa interessada em participar do presente certame deverá apresentar Declaração de Responsabilidade pelos preços praticados em sua proposta de preço, não podendo alegar desconhecimento de elementos fundamentais para a fiel execução dos serviços, objeto deste certame.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

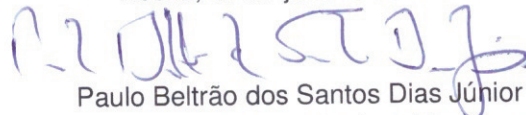
21.1. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado, economicamente, desequilibrado, em função do de significativa variação de mercado;

21.2. O fornecedor será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. Constituem anexos deste Termo de Referência, fazendo parte integrante:

ANEXO I-A: Planilha Orçamentária;
ANEXO I-B: Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO I-C: Cronograma físico;
ANEXO I-D: Matriz de Risco;
ANEXO I-E Atestado de visita técnica;
ANEXO I F - Termo de Recebimento Provisório;
ANEXO I G - Termo de Recebimento Definitivo.

Recife, 31 de janeiro de 2022.



Paulo Beltrão dos Santos Dias Júnior
Coordenador de Engenharia e Manutenção

ANEXO I - A - Planilha Orçamentária de Referência:


Paulo Beltrão dos Santos Dias J
Coordenador de Engenharia
Manutenção CEMICTA


ORÇAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DO GRANDE RECIFE

OBJETO: Reforma do Edifício Sede do Grande Recife Consórcio de Transportes

LOCAL: Recuperação estrutural / Pintura / reformas Wc

Data: 01/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA ABERTURA:

ITEM	FONTE REFERÊNCIA	DE CÓDIGO E- RSCSO	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	Vr. Unit com BDI (R\$)	Vr. Total com BDI (R\$)
SEDE GRANDE RECIFE								
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 469.645,26
1.1	SINAPI	439253-1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água.	m²	5.400,00	R\$ 1,30	R\$ 1,62	R\$ 8.748,00
1.2	EMLURB	435107-0	Demolição de piso em cimentado inclusive lastro de concreto	m²	150,00	R\$ 26,96	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50
1.3	SINAPI	439736-3	Demolição manual de laje pré-moldada com transporte e carga em caminhão basculante	m³	40,00	R\$ 187,27	R\$ 233,71	R\$ 9.348,40
1.4	EMLURB	435115-0	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	199,06	R\$ 21,62	R\$ 26,98	R\$ 5.370,64
1.5	EMLURB	435104-5	Retirada de esquadria metálica(Gradil em Ferro)	m²	35,00	R\$ 15,64	R\$ 19,51	R\$ 682,85
1.6	EMLURB	435114-2	Demolição de revestimento em argamassa	m²	3.809,98	R\$ 18,67	R\$ 23,29	R\$ 88.734,43
1.7	EMLURB	435112-6	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas	m²	180,44	R\$ 29,68	R\$ 37,04	R\$ 6.683,50
1.8	EMLURB	435109-6	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto.	m²	63,85	R\$ 14,51	R\$ 18,11	R\$ 1.156,32
1.9	EMLURB	435266-1	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	12,85	R\$ 40,57	R\$ 50,63	R\$ 650,60
1.10	EMLURB	435285-8	Reaterro sem apilamento, com aproveitamento do material escavado	m³	4,31	R\$ 9,22	R\$ 11,51	R\$ 49,61
1.11	ORSE	295155-0	Remoção de lavatório	unid.	8,00	R\$ 10,25	R\$ 12,79	R\$ 102,32
1.12	EMLURB	435211-4	Remoção De Material De Primeira Categoria Em Caminhão Basculante, D.m.t 24km, Inclusive Carga e Descarga Mecanicas.	m³	86,40	R\$ 77,08	R\$ 96,19	R\$ 8.310,82
1.13	ORSE	515468-5	Remoção de bacia sanitária	und	14,00	R\$ 10,25	R\$ 12,79	R\$ 179,06
1.14	EMLURB	435234-3	Remoção de metralha carga manual e descarga mecanica em containers	m³	89,00	R\$ 44,35	R\$ 55,34	R\$ 4.925,26
1.15	SINAPI	430573-6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	12,00	R\$ 300,00	R\$ 374,40	R\$ 4.492,80
1.16	EMLURB	238250-4	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2" ou em barrotes de madeira 3x3" colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	m	534,44	R\$ 16,05	R\$ 20,03	R\$ 10.704,83
1.17	EMLURB	435640-3	Remoção de pintura antiga a CAL/PVA.	m²	8.539,00	R\$ 3,68	R\$ 4,60	R\$ 39.279,40
1.18	EMLURB	435116-9	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	M2	18,89	R\$ 37,25	R\$ 46,49	R\$ 878,20
1.19	EMLURB	435140-1	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6 mm.	M2	45,00	R\$ 65,86	R\$ 82,19	R\$ 3.698,55
1.20	EMLURB	435177-0	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m. (fachada dos blocos e muros).	m³	135,00	R\$ 40,57	R\$ 50,63	R\$ 6.835,05
1.21	EMLURB	435252-1	Remoção de material em caçambas estacionárias com capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 07 dias, com destino final para aterro sanitário licenciado, não inclusa taxa de descarrego, inclusive material proveniente de limpeza de canais e de galerias. (fachada dos blocos e muros).	m³	135,00	R\$ 391,86	R\$ 489,04	R\$ 66.020,40
1.22	Cotação	512812-9	Mobilização/Desmobilização.	und	1,00	R\$ 5.352,16	R\$ 6.679,50	R\$ 6.679,50
1.23	SINAPI	444652-6	Engenheiro Civil.	und	1,00	R\$ 90.262,26	R\$ 112.647,30	R\$ 112.647,30
1.24	SINAPI	430620-1	Encarregado de Obras.	und	1,00	R\$ 34.041,60	R\$ 42.483,92	R\$ 42.483,92
1.25	SINAPI	507681-1	Técnico em Segurança do Trabalho.	und	1,00	R\$ 25.568,40	R\$ 31.909,36	R\$ 31.909,36
1.27	EMLURB	203057-8	Demolição de Forro de Gesso.	M2	65,00	R\$ 9,22	R\$ 11,51	R\$ 748,15
1.28	EMLURB	436857-6	Instalação de Forro de Gesso.	M2	65,00	R\$ 39,19	R\$ 48,90	R\$ 3.178,50
2.0 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL/ IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 530.344,03
2.1	EMLURB	435120-7	Demolição manual de concreto Simples	m³	135,00	R\$ 269,48	R\$ 336,31	R\$ 45.401,85
2.2	EMLURB	435151-7	Escovação de superfície em alvenaria, concreto ou ferragens para retirada de substrato com utilização de escova retangular com cerdas de aço.	m²	4.534,00	R\$ 7,72	R\$ 9,63	R\$ 43.662,42
2.3	EMLURB	435672-1	Pintura a base de epóxi, duas demãos, sem emassamento.	m²	2.544,48	R\$ 46,98	R\$ 58,64	R\$ 149.208,31
2.4	SINAPI	459136-4	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/CAL/ ÁREA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	35,77	R\$ 407,99	R\$ 509,17	R\$ 18.213,01
2.5	SINAPI	499991-6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	88,12	R\$ 6,75	R\$ 8,42	R\$ 741,97
2.6	SINAPI	513303-3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	62,37	R\$ 6,85	R\$ 8,55	R\$ 533,26
2.7	SINAPI	535604-0	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	353,07	R\$ 6,30	R\$ 7,86	R\$ 2.775,13
2.8	SINAPI	512467-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	43,94	R\$ 127,03	R\$ 158,53	R\$ 6.965,81
2.9	EMLURB	435313-7	FERRO CORTADO, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA EM INFRA-ESTRUTURA(CA-50).	KG	353,07	R\$ 8,33	R\$ 10,40	R\$ 3.671,93
2.10	EMLURB	435314-5	FERRO CORTADO, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA EM INFRA-ESTRUTURA(CA-60).	KG	150,50	R\$ 10,28	R\$ 12,83	R\$ 1.930,92
2.11	SINAPI	445457-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	219,68	R\$ 122,26	R\$ 152,58	R\$ 33.518,77
2.12	SINAPI	498526-5	TABELA SINAPI - 92519.MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM AREA MEDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZACOES.	M2	219,68	R\$ 52,80	R\$ 65,89	R\$ 14.474,72
2.13	ORSE	487223-1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER - R2	M2	214,66	R\$ 22,07	R\$ 27,54	R\$ 5.911,74
2.14	EMLURB	435492-3	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m²	2.350,00	R\$ 39,51	R\$ 49,31	R\$ 115.878,50
2.15	EMLURB	435518-0	Revestimento da face superior das lajes dos marquise com argamassa no traço 1:3, como o mínimo de 3cm de espessura para proteção mecânica das lajes.	m³	135,00	R\$ 519,08	R\$ 647,82	R\$ 87.455,70

Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

3.0 REVESTIMENTO - PISO / PAREDES										R\$	238.128,06
3.0	EMLURB	435575-0	Contra piso, tipo lastro de piso com 10.0cm de espessura em concreto no traço 1:4:8	m²	66,70	R\$	80,53	R\$	100,50	R\$	6.703,35
3.1	EMLURB	435577-6	Execução de contra piso no traço 1:4:8 com espessura mínima de 5cm	m²	4,66	R\$	44,38	R\$	55,39	R\$	258,12
3.2	EMLURB	435579-2	Regularização de contra-piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. Empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0cm de espessura.	m²	142,34	R\$	44,80	R\$	55,91	R\$	7.958,23
3.3	SINAPI	459145-3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_06/2014	m²	66,70	R\$	81,90	R\$	102,21	R\$	6.817,41
3.4	ORSE	333674-3	Piso em porcelanato ante derrapante 63X63CMBIANCOGRES CIMENTO GRIGIO, com assentado sobre argamassa colante própria.	m²	75,57	R\$	85,89	R\$	107,19	R\$	8.100,35
3.5	EMLURB	435594-6	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, tipo a, pe15 Eliane, porto rico, samarsa, Elizabeth ou similar. Assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou sim. (esp. Da junta=6mm).	m²	4,84	R\$	54,42	R\$	67,91	R\$	328,68
3.6	SINAPI	476006-9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60X60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF_06/2014	m²	66,70	R\$	111,44	R\$	139,08	R\$	9.276,64
3.7	EMLURB	435317-0	Concreto não estrutural no traço 1:4:8 para fundações	m³	0,76	R\$	545,16	R\$	680,35	R\$	517,07
3.8	EMLURB	435446-0	Alvenaria de tijolos cerâmico de 8 furos de 1 vez assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m²	54,10	R\$	198,14	R\$	247,28	R\$	13.377,85
3.9	EMLURB	435442-7	Alvenaria de tijolos cerâmico de 8 furos de 1/2 vez assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m²	70,35	R\$	111,05	R\$	138,59	R\$	9.749,81
3.10	EMLURB	435533-4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	2.260,48	R\$	10,87	R\$	13,56	R\$	30.652,11
3.11	EMLURB	435534-2	Emboço com argamassa de cal preta em pasta e areia no traço 1:4, dosada com 110kg de cimento, com 2,0 cm de espessura.	m²	2.190,09	R\$	43,03	R\$	53,70	R\$	117.607,83
3.12	EMLURB	435546-6	Reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,00cm de espessura.	m²	293,07	R\$	40,95	R\$	51,10	R\$	14.975,88
3.13	EMLURB	435558-0	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	m²	118,85	R\$	65,77	R\$	82,08	R\$	9.755,21
3.14	EMLURB	435544-0	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:2, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	m²	6,00	R\$	24,60	R\$	30,70	R\$	184,20
3.15	EMLURB	435555-5	Revestimento de azulejos brancos, classe A assentados com argamassa pre-fabricada de Cimento colante, inclusive rejunte, sobre Emboço pronto.	m²	11,60	R\$	121,29	R\$	151,37	R\$	1.755,89
3.16	COTAÇÃO	532969-8	Faixa / Filete / Listelo Em Cerâmica, Liso Ou Cordão, Branco, *2 X30* Cm (L X C)	m	11,10	R\$	7,90	R\$	9,86	R\$	109,45
4.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS										R\$	23.864,48
4.1	EMLURB	436144-0	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coleto.	unid.	6,00	R\$	116,81	R\$	145,78	R\$	874,68
4.2	EMLURB	436145-8	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coleto.	unid.	5,00	R\$	109,92	R\$	137,18	R\$	685,90
4.3	EMLURB	436146-6	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coleto.	unid.	2,00	R\$	107,21	R\$	133,80	R\$	267,60
4.4	EMLURB	436147-4	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor	unid.	14,00	R\$	104,26	R\$	130,12	R\$	1.821,68
4.5	EMLURB	436151-2	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.50mm, para ventilação de esgoto.	m	5,00	R\$	21,50	R\$	26,83	R\$	134,15
4.6	EMLURB	436182-2	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	unid.	8,00	R\$	481,03	R\$	600,33	R\$	4.802,64
4.7	EMLURB	436184-9	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes	unid.	3,00	R\$	205,39	R\$	256,32	R\$	768,96
4.8	SINAPI	431651-7	Lavatório Louca branca com coluna 45 x 55 cm equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação AF_01/2020	unid.	1,00	R\$	276,00	R\$	344,45	R\$	344,45
4.9	EMLURB	436186-5	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede, de louca branca, tipo Celite linha institucionais ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	cj	3,00	R\$	284,62	R\$	355,21	R\$	1.065,63
4.10	SINAPI	489717-0	Fornecimento e instalação cuba de embutir oval em louca branca, 35 x 50cm ou equivalente. Af_12/2013	unid.	6,00	R\$	108,41	R\$	135,30	R\$	811,80
4.11	SINAPI	439180-2	Fornecimento e instalação cuba de embutir de aço inoxidável média. Af_12/2013	unid.	1,00	R\$	140,69	R\$	175,58	R\$	175,58
4.12	ORSE	444630-5	Fornecimento e Instalação Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	unid.	9,00	R\$	107,59	R\$	134,27	R\$	1.208,43
4.13	SINAPI	431817-0	Fornecimento e instalação torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - Af_12/2013	unid.	1,00	R\$	96,31	R\$	120,19	R\$	120,19
4.14	ORSE	444295-4	Torneira para lavatório, com acabamento cromado, temporizador, DECAL82 ou similar	unid.	3,00	R\$	124,83	R\$	155,79	R\$	467,37
4.15	EMLURB	436201-2	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. tigre ou similar, inclusive fixação. (a 2.10 do piso)	unid.	4,00	R\$	21,02	R\$	26,23	R\$	104,92
4.16	EMLURB	436198-9	Fornecimento de ducha manual, acqua jet, ref2195 jr, fabrimar ou similar, inclusive fixação.	unid.	7,00	R\$	205,48	R\$	256,44	R\$	1.795,08
4.17	EMLURB	436218-7	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref 1509-c39, deca ou similar, linha prata, diâmetro de 3/4 pol., inclusive fixação.	unid.	5,00	R\$	126,32	R\$	157,65	R\$	788,25
4.18	EMLURB	436215-2	Fornecimento de registro de pressão com canopia acabamento cromado, ref.1416, deca 50 ou similar, linha prata, diâmetro de 3/4 pol. inclusive fixação.	unid.	4,00	R\$	116,40	R\$	145,26	R\$	581,04
4.19	EMLURB	436149-0	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	und	9,00	R\$	149,98	R\$	187,17	R\$	1.684,53
4.20	EMLURB	436153-9	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diam.100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	120,00	R\$	35,80	R\$	44,68	R\$	5.361,60

6.0 PINTURA, DERMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO										R\$	285.988,41
6.1	EMLURB	435664-0	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	35,60	R\$	41,58	R\$	51,89	R\$	1.847,28
6.2	EMLURB	435653-5	Pintura a base de emulsão acrílica, coralmor ou similar, em paredes externas (fachada), duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	5.294,58	R\$	22,70	R\$	28,33	R\$	149.995,45
6.3	EMLURB	435654-3	Pintura a base de emulsão acrílica, coraplus ou similar, em paredes externas, duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão e duas demãos de massa acrílica.	m²	1.455,00	R\$	41,42	R\$	51,89	R\$	75.208,95
6.4	EMLURB	435673-0	Pintura a base de tinta acrílica coralpiso, novacor ou similar para pisos de quadras de esportes, estacionamentos, passeios, etc(02 demãos), inclusive preparo da superfície que deve estar limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.	m²	356,65	R\$	36,60	R\$	45,68	R\$	16.291,77
6.5	EMLURB	435648-9	Pintura látex em paredes internas, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA(paredes e forro de gesso)	m²	455,00	R\$	35,08	R\$	43,79	R\$	19.924,45
6.6	SINAPI	432005-0	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. AF_06/2014	m²	490,00	R\$	7,38	R\$	9,21	R\$	4.512,90
6.7	EMLURB	435662-4	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	155,00	R\$	41,58	R\$	51,89	R\$	8.042,95
6.8	EMLURB	435660-8	Pintura a óleo em esquadrias de madeira, duas demãos, inclusive aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, com massa a óleo, duas demãos.	m²	15,55	R\$	50,65	R\$	63,22	R\$	983,07
6.9	EMLURB	435651-9	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos sem massa, inclusive selador acrílico, uma demão (na cor: Bronze Lenda).	M2	20,90	R\$	19,98	R\$	24,91	R\$	520,62
6.10	EMLURB	435652-7	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador uma demão, e duas demãos de massa acrílica (na cor: Branco Gelo).	M2	176,00	R\$	39,43	R\$	49,21	R\$	8.660,96
7.0 GRANITOS										R\$	18.609,85
7.1	COTAÇÃO	532941-8	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.MI - 1,83mx1,24m= 2,27m²	und	8,00	R\$	1.164,42	R\$	1.453,20	R\$	11.625,60
7.2	COTAÇÃO	532944-2	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M2 - 1,83mx0,21m= 0,38m²	und	6,00	R\$	228,41	R\$	282,56	R\$	1.695,36
7.3	COTAÇÃO	532946-9	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M3 - 1,83mx0,11m=	und	1,00	R\$	140,17	R\$	174,93	R\$	174,93
7.4	COTAÇÃO	532947-7	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M4 - 1,83mx0,25m=0,46	und	1,00	R\$	269,55	R\$	336,40	R\$	336,40
7.5	COTAÇÃO	532948-5	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M5 - 1,83mx0,53m=0,86	und	3,00	R\$	320,15	R\$	399,55	R\$	1.198,65
7.6	COTAÇÃO	532949-3	Bancada em granito tipo verde Ubatuba para duas cubas tipo de embutir, com 0,59mx1,86m com com testeira e respaldo conforme projeto B2 e B3.	und	3,00	R\$	713,82	R\$	890,85	R\$	2.672,55
7.7	COTAÇÃO	532950-7	Bancada em granito tipo verde Ubatuba para cubas de cozinha em aço inox tipo de embutir, com 0,53mx2,05m com com testeira conforme projeto B1.	und	1,00	R\$	406,10	R\$	506,81	R\$	506,81
7.8	COTS3121	532954-0	Soleira em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura e 15cm	m	5,00	R\$	64,03	R\$	79,91	R\$	399,55
8.0 DIVERSOS										R\$	131.728,40
8.1	SINAPI	444875-8	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.	m³	32,94	R\$	20,84	R\$	25,76	R\$	848,53
8.2	ORSE	431654-1	Limpeza final da obra.	m²	1.800,00	R\$	2,06	R\$	2,57	R\$	4.626,00
8.3	EMLURB	435135-5	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	und	6,00	R\$	134,68	R\$	168,08	R\$	1.008,48
8.4	SINAPI	431997-4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – fornecimento e instalação. Af_08/2015	und	5,00	R\$	288,35	R\$	359,86	R\$	1.799,30
8.5	EMLURB	435497-4	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de fórmica nas duas faces inclusive assentamento e ferragens.(0,80x2,10)	m²	8,40	R\$	682,24	R\$	851,44	R\$	7.152,10
8.6	EMLURB	203402-6	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de fórmica nas duas faces inclusive assentamento e ferragens.(0,90x2,10)	m²	3,78	R\$	682,24	R\$	851,44	R\$	3.218,44
8.7	SINAPI	457559-8	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio – fornecimento e montagem. Af_08/2015	und	1,00	R\$	164,29	R\$	205,03	R\$	205,03
8.8	COTAÇÃO	532808-0	Esquadria em alumínio com vidro liso, tipo boca de lobo.	m²	1,05	R\$	534,10	R\$	666,56	R\$	699,89
8.9	SINAPI	432109-0	Fornecimento e instalação porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. AF_08/2015	m²	17,28	R\$	402,96	R\$	502,89	R\$	8.689,94
8.10	EMLURB	435509-1	Fornecimento de esquadria de alumínio tipo maximar conforme projeto com contramarco, inclusive assentamento.	M2	5,12	R\$	439,56	R\$	548,57	R\$	2.808,68
8.11	SINAPI	444416-7	Espelho de espessura 4mm (1,35x0,70) com moldura em alumínio e compensado de 6mm plastificado colado.(BWC Feminino e Masculino)	m²	3,89	R\$	400,97	R\$	500,41	R\$	1.946,59
8.12	EMLURB	435512-1	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura – colocado.	M2	5,12	R\$	174,00	R\$	217,15	R\$	1.111,81
8.13	COTAÇÃO	396835-9	Barra de apoio em aço inox polido, l=50, d=38.1 mm	unid.	3,00	R\$	79,56	R\$	99,29	R\$	297,87
8.14	COTAÇÃO	396836-7	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	unid.	3,00	R\$	191,96	R\$	239,57	R\$	718,71
8.15	EMLURB	435572-5	Forro de gesso aplicado em laje de concreto.	m²	50,00	R\$	39,18	R\$	48,90	R\$	2.445,00
8.16	SINAPI	431710-6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m², espessura de 0,5cm. Af_06/2014	m²	28,64	R\$	17,01	R\$	21,23	R\$	608,03
8.17	SINAPI	478652-1	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017.	m	800,00	R\$	17,37	R\$	21,68	R\$	17.344,00
8.18	ORSE	522688-0	Instalação de Tela de Nylon Proteção de Fachada na cor Verde.	M2	2.500,00	R\$	24,42	R\$	30,48	R\$	76.200,00
Este orçamento contempla um BDI de 24,80%										TOTAL	R\$ 1.859.257,44


 Paulo Belção dos Santos Dias Jr.
 Coordenador de Engenharia e
 Manutenção CEM/CTM

ANEXO I-B: Modelo de Proposta de Preços;

ORÇAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DO GRANDE RECIFE

OBJETO: Reforma do Edifício Sede do Grande Recife Consórcio de Transportes

LOCAL: Recuperação estrutural / Pintura / reformas Wc

Data: 01/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA ABERTURA:

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO DE FISC	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	Vr. Unit com BDI (R\$)	Vr. Total com BDI (R\$)
SEDE GRANDE RECIFE								R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								-
1.1	SINAPI	439253-1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água.	m²	5.400,00			
1.2	EMLURB	435107-0	Demolição de piso em cimentado inclusive lastro de concreto	m²	150,00			
1.3	SINAPI	439736-3	Demolição manual de laje pré-moldada com transporte e carga em caminhão basculante	m³	40,00			
1.4	EMLURB	435115-0	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	199,06			
1.5	EMLURB	435104-5	Retirada de esquadria metálica (Gradil em Ferro)	m²	35,00			
1.6	EMLURB	435114-2	Demolição de revestimento em argamassa	m²	3.809,98			
1.7	EMLURB	435112-6	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas	m²	180,44			
1.8	EMLURB	435109-6	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto.	m²	63,85			
1.9	EMLURB	435266-1	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	12,85			
1.10	EMLURB	435285-8	Reaterro sem apiloamento, com aproveitamento do material escavado	m³	4,31			
1.11	ORSE	295155-0	Remoção de lavatório	unid.	8,00			
1.12	EMLURB	435211-4	Remoção De Material De Primeira Categoria Em Caminhão Basculante, D.m.t. 24km, Inclusive Carga e Descarga Mecanicas	m³	86,40			
1.13	ORSE	515468-5	Remoção de bacia sanitária	und	14,00			
1.14	EMLURB	435234-3	Remoção de metralha carga manual e descarga mecanica em containers	m³	89,00			
1.15	SINAPI	430573-6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	12,00			
1.16	EMLURB	238250-4	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2" ou em barrotes de madeira 3x3" colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	m	534,44			
1.17	EMLURB	435640-3	Remoção de pintura antiga a CAL/PVA	m²	8.539,00			
1.18	EMLURB	435116-9	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	M2	18,89			
1.19	EMLURB	435140-1	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6 mm.	M2	45,00			
1.20	EMLURB	435177-0	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m. (fachada dos blocos e muros)	m³	135,00			
1.21	EMLURB	435252-1	Remoção de material em caçambas estacionárias com capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 07 dias, com destino final para aterro sanitário licenciado, não inclusa taxa de descarrego, inclusive material proveniente de limpeza de canais e de galerias (fachada dos blocos e muros).	m³	135,00			
1.22	Cotação	512812-9	Mobilização/Desmobilização.	und	1,00			
1.23	SINAPI	444652-6	Engenheiro Civil.	und	1,00			
1.24	SINAPI	430620-1	Encarregado de Obras.	und	1,00			
1.25	SINAPI	507681-1	Técnico em Segurança do Trabalho.	und	1,00			
1.27	EMLURB	203057-8	Demolição de Forro de Gesso.	M2	65,00			
1.28	EMLURB	436857-6	Instalação de Forro de Gesso.	M2	65,00			
2.0 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL/ IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$
2.1	EMLURB	435120-7	Demolição manual de concreto Simples	m³	135,00			
2.2	EMLURB	435151-7	Escovação de superfície em alvenaria, concreto ou ferragens para retirada de substrato com utilização de escova retangular com cerdas de aço.	m²	4.534,00			
2.3	EMLURB	435672-1	Pintura a base de epóxi, duas demãos sem emassamento.	m²	2.544,48			
2.4	SINAPI	459136-4	GRAUTE FGK=30 MPA, TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	35,77			
2.5	SINAPI	499991-6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	88,12			
2.6	SINAPI	513303-3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	62,37			
2.7	SINAPI	535604-0	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	353,07			
2.8	SINAPI	512467-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	43,94			
2.9	EMLURB	435313-7	FERRO CORTADO, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA EM INFRA-ESTRUTURA (CA-50).	KG	353,07			
2.10	EMLURB	435314-5	FERRO CORTADO, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA EM INFRA-ESTRUTURA (CA-60).	KG	150,50			
2.11	SINAPI	445457-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	219,68			
2.12	SINAPI	498526-5	TABELA SINAPI - 92519 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	219,68			
2.13	ORSE	487223-1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação à rolo de 01 demão de 120 micras de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER - R2	M2	214,66			
2.14	EMLURB	435492-3	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m²	2.350,00			
2.15	EMLURB	435518-0	Revestimento da face superior das lajes dos marquises com argamassa no traço 1:3, como o mínimo de 3cm de espessura para proteção mecânica das lajes.	m³	135,00			


 Paulo Beltrão dos Santos Dias
 Coordenador de Engenharia
 Manutenção CEM/CTM

3.0 REVESTIMENTO - PISO / PAREDES						R\$	-
3.0	EMLURB	435575-0	Contra piso, tipo lastro de piso com 10,0cm de espessura em concreto no traço 1:4:8	m²	66,70		
3.1	EMLURB	435577-6	Execução de contra piso no traço 1:4:8 com espessura mínima de 5cm	m²	4,66		
3.2	EMLURB	435579-2	Regularização de contra-piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. Empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0cm de espessura.	m²	142,34		
3.3	SINAPI	459145-3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_06/2014	m²	66,70		
3.4	ORSE	333674-3	Piso em porcelanato ante derrapante 63X63CM BIANCOGRES CIMENTO GRIGIO, com assentado sobre argamassa colante própria.	m²	75,57		
3.5	EMLURB	435594-6	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, tipo a, pei5 Eliane, porto rico, samarsa, Elizabeth ou similar. Assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou sim. (esp. Da junta=6mm).	m²	4,84		
3.6	SINAPI	476006-9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60X60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF_06/2014	m²	66,70		
3.7	EMLURB	435317-0	Concreto não estrutural no traço 1:4:8 para fundações	m³	0,76		
3.8	EMLURB	435446-0	Alvenaria de tijolos cerâmico de 8 furos de 1 vez assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m²	54,10		
3.9	EMLURB	435442-7	Alvenaria de tijolos cerâmico de 8 furos de 1/2 vez assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m²	70,35		
3.10	EMLURB	435533-4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	2.260,48		
3.11	EMLURB	435534-2	Emboço com argamassa de cal preta em pasta e areia no traço 1:4, dosada com 110kg de cimento, com 2,0 cm de espessura.	m²	2.190,09		
3.12	EMLURB	435546-6	Reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,00cm de espessura.	m²	293,07		
3.13	EMLURB	435558-0	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	m²	118,85		
3.14	EMLURB	435544-0	REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:2, COM 5,0 MM DE ESPESSURA.	m²	6,00		
3.15	EMLURB	435555-5	Revestimento de azulejos brancos, classe A, assentados com argamassa pre-fabricada de Cimento colante, inclusive rejunte, sobre Emboço pronto.	m²	11,60		
3.16	COTAÇÃO	532969-8	Faixa / Filete / Listelo Em Cerâmica, Liso Ou Cordão, Branco, "2 X 30" Cm (L X C)	m	11,10		
4.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS						R\$	-
4.1	EMLURB	436144-0	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	unid.	6,00		
4.2	EMLURB	436145-8	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	unid.	5,00		
4.3	EMLURB	436146-6	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	unid.	2,00		
4.4	EMLURB	436147-4	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor	unid.	14,00		
4.5	EMLURB	436151-2	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 50mm, para ventilação de esgoto.	m	5,00		
4.6	EMLURB	436182-2	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	unid.	8,00		
4.7	EMLURB	436184-9	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes	unid.	3,00		
4.8	SINAPI	431651-7	Lavatório Louça branca com coluna 45 x 55 cm equivalente, padrão médio – fornecimento e instalação AF_01/2020	unid.	1,00		
4.9	EMLURB	436186-5	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede, de louça branca, tipo Celite linha institucionais ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	cj	3,00		
4.10	SINAPI	489717-0	Fornecimento e instalação cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente. AF_12/2013	unid.	6,00		
4.11	SINAPI	439180-2	Fornecimento e instalação cuba de embutir de aço inoxidável média. AF_12/2013	unid.	1,00		
4.12	ORSE	444630-5	Fornecimento e Instalação Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	unid.	9,00		
4.13	SINAPI	431817-0	Fornecimento e instalação torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto -AF_12/2013	unid.	1,00		
4.14	ORSE	444295-4	Torneira para lavatório, com acabamento cromado, temporizador, DECA L82 ou similar	unid.	3,00		
4.15	EMLURB	436201-2	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. tigre ou similar, inclusive fixação. (a 2.10 do piso)	unid.	4,00		
4.16	EMLURB	436198-9	Fornecimento de ducha manual, acqua jet, ref. 2195 jr, fabrimar ou similar, inclusive fixação.	unid.	7,00		
4.17	EMLURB	436218-7	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509-c39, deca ou similar, linha prata, diâmetro de 3/4 pol., inclusive fixação.	unid.	5,00		
4.18	EMLURB	436215-2	Fornecimento de registro de pressão com canopia acabamento cromado, ref. 1416, deca 50 ou similar, linha prata, diâmetro de 3/4 pol., inclusive fixação.	unid.	4,00		
4.19	EMLURB	436149-0	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	und	9,00		
4.20	EMLURB	436153-9	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	120,00		

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	
5.0	EMLURB	435925-9	Fornecimento e instalação interruptor de embutir de uma seção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, P/al(Linha Silentoque) ou similar.	unid.	6,00		
5.1	EMLURB	435926-7	Fornecimento e instalação interruptor de embutir de duas seções para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, P/al(Linha Silentoque) ou similar.	unid.	5,00		
5.2	EMLURB	435921-6	Fornecimento e instalação tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4X2 pol., 10A, 250V, p/al (linha silentoque) ou similar.	unid.	4,00		
5.3	ORSE	525622-4	Fornecimento e instalação tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	unid.	10,00		
5.4	EMLURB	435958-5	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4x4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	unid.	14,00		
5.5	EMLURB	435973-9	Fornecimento de luminária fluorescente de embutir com aletas de alumínio anodizado 2x32w, fea 02 lumalux ou sim, inclusive lampada, reator eletrônico, demais acessórios e instalação	unid.	14,00		
5.6	EMLURB	435971-2	Fornecimento de luminária fluorescente de embutir com aletas de alumínio anodizado 2X16w, fea 02 lumalux ou sim, inclusive lampada, reator eletrônico, demais acessórios e instalação	unid.	6,00		
5.7	COTAÇÃO	532972-8	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	unid.	240,00		
6.0 PINTURA, DERMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO						R\$	
6.1	EMLURB	435664-0	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	35,60		
6.2	EMLURB	435653-5	Pintura a base de emulsão acrílica, coralmor ou similar, em paredes externas (fachada), duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	5.294,58		
6.3	EMLURB	435654-3	Pintura a base de emulsão acrílica, coralplus ou similar, em paredes externas, duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão e duas demãos de massa acrílica.	m²	1.455,00		
6.4	EMLURB	435673-0	Pintura a base de tinta acrílica coralpiso, novacor ou similar para pisos de quadras de esportes, estacionamentos, passeios, etc(02 demãos), inclusive preparo da superfície que deve estar limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.	m²	356,65		
6.5	EMLURB	435648-9	Pintura látex em paredes internas, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA (paredes e forro de gesso)	m²	455,00		
6.6	SINAPI	432005-0	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. AF_06/2014	m²	490,00		
6.7	EMLURB	435662-4	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	155,00		
6.8	EMLURB	435660-8	Pintura a óleo em esquadrias de madeira, duas demãos, inclusive aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, com massa a óleo, duas demãos.	m²	15,55		
6.9	EMLURB	435651-9	Pintura a base de emulsão acrílica, coralat ou similar, em paredes internas, duas demãos sem massa, inclusive selador acrílico, uma demão (na cor: Bronze Lenda).	M2	20,90		
6.10	EMLURB	435652-7	Pintura a base de emulsão acrílica, coralat ou similar, em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador uma demão, e duas demãos de massa acrílica (na cor: Branco Gelo).	M2	176,00		
7.0 GRANITOS						R\$	
7.1	COTAÇÃO	532941-8	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M1 - 1,83mx1,24m= 2,27m²	und	8,00		
7.2	COTAÇÃO	532944-2	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M2 - 1,83mx0,21m= 0,38m²	und	6,00		
7.3	COTAÇÃO	532946-9	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M3 - 1,83mx0,11m=	und	1,00		
7.4	COTAÇÃO	532947-7	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M4 - 1,83mx0,25m=0,46	und	1,00		
7.5	COTAÇÃO	532948-5	Montante em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura com polimento em ambas a faces ref.M5 - 1,83mx0,53m=0,86	und	3,00		
7.6	COTAÇÃO	532949-3	Bancada em granito tipo verde Ubatuba para duas cubas tipo de embutir, com 0,59mx1,86m com com testeira e respaldo conforme projeto B2 e B3.	und	3,00		
7.7	COTAÇÃO	532950-7	Bancada em granito tipo verde Ubatuba para cubas de cozinha em aço inox tipo de embutir, com 0,53mx2,05m com com testeira conforme projeto B1.	und	1,00		
7.8	COTS3121	532954-0	Soleira em granito tipo verde Ubatuba com 2cm de espessura e 15cm	m	5,00		
8.0 DIVERSOS						R\$	
8.1	SINAPI	444875-8	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.	m³	32,94		
8.2	ORSE	431654-1	Limpeza final da obra.	m²	1.800,00		
8.3	EMLURB	435135-5	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	und	6,00		
8.4	SINAPI	431997-4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – fornecimento e instalação. AF_08/2015	und	5,00		
8.5	EMLURB	435497-4	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de fórmica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens (0,80x2,10)	m²	8,40		
8.6	EMLURB	203402-6	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de fórmica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens (0,90x2,10)	m²	3,78		
8.7	SINAPI	457559-8	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio – fornecimento e montagem. AF_08/2015	und	1,00		
8.8	COTAÇÃO	532808-0	Esquadria em alumínio com vidro liso, tipo boca de lobo.	m²	1,05		
8.9	SINAPI	432109-0	Fornecimento e instalação porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. AF_08/2015	m²	17,28		
8.10	EMLURB	435509-1	Fornecimento de esquadria de alumínio tipo maximar conforme projeto com contamarco, inclusive assentamento.	M2	5,12		
8.11	SINAPI	444416-7	Espelho de espessura 4mm (1,35x0,70) com moldura em alumínio e compensado de 6mm plastificado colado (BWC Feminino e Masculino)	m²	3,89		
8.12	EMLURB	435512-1	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura – colocado.	M2	5,12		
8.13	COTAÇÃO	396835-9	Barra de apoio em aço inox polido. l=50, d=38,1 mm	unid.	3,00		
8.14	COTAÇÃO	396836-7	Barra de apoio em aço inox polido. l=90cm, d=38,1 mm	unid.	3,00		
8.15	EMLURB	435572-5	Forro de gesso aplicado em laje de concreto.	m²	50,00		
8.16	SINAPI	431710-6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m², espessura de 0,5cm. AF_06/2014	m²	28,64		
8.17	SINAPI	478652-1	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017.	m	800,00		
8.18	ORSE	522688-0	Instalação de Tela de Nylon Proteção de Fachada na cor Verde.	M2	2.500,00		
Este orçamento contempla um BDI de 24,80%						TOTAL	R\$ 0,00

ANEXO I-C: Cronograma físico-financeiro



GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CTM
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DEM
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
- CEM
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - DIME

SEDE CTM	DATA					
SERVIÇOS	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MES	6º MES
RECUPERAÇÃO						
ESTRUTURAL						
REFOMAS WCS						
PINTURA EXTERNA						
CRONOGRAMA FINANCEIRO	15%	20%	20%	20%	20%	5%
Previsão valor mensal	R\$ 282.868,16	R\$ 377.157,54	R\$ 377.157,54	R\$ 377.157,54	R\$ 377.157,54	R\$ 67.759,12
Valor contrato	R\$ 1.859.257,44					

ANEXO I-D: Matriz de Risco

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, nos Terminais Integrados e Estações de BRTs sob demanda, preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de referência.

	Evento	Descrição	Impacto/Consequência	Probabilidade/Impacto	Responsabilidade	Providências Para Minimizar/ Evitar a Ocorrência
1	Não cumprimento do estabelecido em contrato por falência da empresa contratada	Possibilidade de falência da empresa contratada	Não cumprimento das demandas de manutenção contratadas ou falta de manutenção e consequentemente acúmulo de problemas	4 - Risco Extremo	CONTRATADA	-

Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
 Coordenador de Engenharia / Manutenção CEM/CTM

2	Trabalho em altura	Quando na execução dos serviços que exijam trabalhos em alturas e existência de probabilidade de acidentes graves	complicações trabalhistas da empresa e possibilidade de interdição na área (embargo)	3 - Risco Elevado	CONTRATADA	Utilizar normas regulamentadoras específicas para segurança de trabalho em altura
3	Manutenção de áreas de pinturas e forro interno do teto	Serviços de pintura geral para manutenção predial e recolocação ou substituição das placas dos forros	possibilidade de ocorrer danos ao patrimônio e às pessoas, dever de indenizar	2 - Risco Moderado	CONTRATADA	Quando o serviço for executado deve-se criar uma área de isolamento para evitar danos
4	Serviços elétricos	Troca e instalação de lâmpadas, reatores, starters luminárias bom como de disjuntores, quadros etc.	curtos circuitos, falta de energia elétrica e possibilidade de incêndios, impedimento de realização dos trabalhos diários	2 - Risco Moderado	CONTRATADA	Proceder com a manutenção dos mesmos
5	Serviços hidro sanitários	Troca e instalação de pias, assentos, vasos sanitários, cuidar de vazamentos, desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais	Impedimento do uso dos banheiros, diminuição da capacidade e qualidade de atendimento ao público	1- Risco Baixo	CONTRATADA	Proceder com a manutenção dos mesmos
6	Serviços de marcenaria	Construir, montar, reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados	trancamento de portas, queda na segurança	1- Risco Baixo	CONTRATADA	Proceder com a manutenção dos mesmos
7	Serviços de pedreiro	Realizar reparos em alicerces, paredes, muros, pisos e similares	aparência geral do prédio	1- Risco Baixo	CONTRATADA	Proceder com a manutenção o dos mesmos

ANEXO I - E - Atestado de Visita Técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O **Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda - CTM**, inscrito no CNPJ/MF sob número 10.309.806/0001-10, situado no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, **ATESTA**, para os devidos fins de Habilitação do Certame Licitatório na Modalidade de pregão eletrônico nº 0000.0000.CPL.PE.0000.CTM, com o objetivo de contratação de empresa especializada em descrição do serviço do localidade do serviço, que a empresa NOME SOCIAL DA EMPRESA inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, **VISTORIOU** o (os) local (is) onde se realizarão os serviços, objeto da referida modalidade, tomando conhecimento que todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações exigidas da referida licitação.


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr
 Coordenador de Engenharia e
 Manutenção CEM/CTM

Nome Completo do Responsável

Grande Recife Consórcio de Transporte

ANEXO I - F - Termo de Recebimento Provisório

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

OBRA:

Endereço:

Contratante: Grande Recife Consórcio de Transporte

Contratada:

Contrato:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, na presença dos representantes do **GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE (CONTRATANTE)** e da **CONTRATADA** procedeu-se ao **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra de

Este Termo de Recebimento Provisório, com base na NBR 5675, nas especificações e desenhos do projeto, atesta nesta data a conclusão de todos os serviços especificados no Escopo dos Serviços do Contrato, e estabelece a data de início da contagem do prazo para execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições constantes do Anexo a este Termo de Recebimento Provisório, denominado Relação de Serviços a serem Refeitos, Corrigidos ou Complementados, e mantém as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no contrato firmado com a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** tem o prazo de _____ dias corridos a partir desta data para executar todos os serviços constantes da Relação de Serviços a Serem Refeitos, Corrigidos ou Complementados, em Anexo.

E estando as partes de acordo, lavrou-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** que vai assinado pelos representantes do **GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE (CONTRATANTE)** e da **CONTRATADA** em duas vias de igual teor.

Nome:

Representante da CONTRATANTE

Nome: Arq. (ou Eng.)

CREA


Paulo Bettão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM

EXEMPLO DE ANEXO: A Relação de Serviços a Serem Refeitos, Corrigidos ou Complementados que deverá constar do Anexo ao Termo de Recebimento Provisório da Obra, e deverá ser elaborada pela CONTRATADA, **em conjunto** com a CONTRATANTE, percorrendo-se de forma ordenada e sequencial todos os compartimentos e locais da obra. A relação deverá ser bem precisa, como no exemplo a seguir:

Observação: As colunas 4, 5 e 6 deverão ser preenchidas após a execução dos serviços.

Item 1	Local 2	Serviços a serem executados 3	Executado e concluído Data 4	Aprovado e liberado pela CONTRATANTE Data 5	Observações / Visto Resp. CONTRATANTE 6
01	Piso da plataforma em desacordo com as especificações	01.1- Refazer o acabamento			
Etc.	Continua				

ANEXO I - G - Termo de Recebimento Definitivo


 Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
 Coordenador de Engenharia
 Manutenção CEM/CTM

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

OBRA:.....
Endereço:
Contratante:
Contratada:
Contrato:

Aos dias do mês de de 2022, na presença dos representantes da GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE (CONTRATANTE) e da CONTRATADA procedeu-se ao RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra de

Este Termo de Recebimento Definitivo, com base na NBR 5675, nas especificações e desenhos do projeto, e com base na vistoria realizada pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, atesta nesta data a conclusão de todos os serviços especificados no Escopo dos Serviços do Contrato, bem como a execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições constantes do Anexo do Termo de Recebimento Provisório, denominado Relação de Serviços a serem Refeitos, Corrigidos ou Complementados.

O CONTRATANTE considera entregue, concluída e recebida definitivamente a obra

De acordo com o artigo 1.245 do Código Civil a **CONTRATADA** dá garantia da obra civil por 5(cinco) anos, e garantia pelos equipamentos pelo maior prazo entre 1 (um) ano ou a garantia do fabricante, a contar da data deste **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

E estando as partes de acordo, lavrou-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** que vai assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** em duas vias de igual teor.

Data

Nome:

Representante da CONTRATADA

Representantes da CONTRATANTE


Paulo Beltrão dos Santos Dias Jr.
Coordenador de Engenharia e
Manutenção CEM/CTM
